

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 29/IEF/URFBIO CN - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0009487/2025-28

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PEDRO HENRIQUE F. DOS S MACIEL DE MIRANDA	CPF/CNPJ: 074.706.756-20
Endereço: RUA DAVID AFONSO, N° 5	Bairro: CENTRO
Município: POMPÉU	UF: MG
Telefone: (37) 99934-6859	E-mail: betamassis@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ENES JOSE DE CAMPOS	CPF/CNPJ: 342.938.766-34
Endereço: FAZENDA CAIÇARA	Bairro: ZONA RURAL
Município: POMPEU	UF: MG
Telefone: (37) 99934-6859	E-mail: betamassis@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: GLEBA VII FAZENDA CAIÇARA	Área Total (ha): 59,1109
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24311 Livro: 2 Folha: 1-3 Comarca: POMPÉU/MG	Município/UF: POMPÉU/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3152006-F056.8815.1BFB4909.8226.28A8.66ED.16B7

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117	UN	523340	7887268

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
SIVICULTURA	PLANTIO DE EUCALIPTO	41,9812

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	--	-----------

CERRADO	PASTAGEM COM ÁRVORES ISOLADAS		41,9812

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	LENHA DE ÁRVORES ISOLADAS	17,7391	M ³
MADEIRA	MADEIRA DE ÁVORES ISOLADAS	10,9886	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/04/2025.

Data da vistoria: ---

Data de solicitação de informações complementares: 05/05/25 e 19/05/25.

Data do recebimento de informações complementares: 09/05/25, 13/05/25, 11/06/25 e 02/07/25.

Data de emissão do parecer técnico: 02/07/25.

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento (113503684) para Corte ou aproveitamento de 117 árvores isoladas nativas vivas, em área de 41,9812 ha, com a finalidade de silvicultura, na Gleba VII Fazenda Caiçara, município de Pompéu/MG.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE 1401347635840, Valor R\$876,43, Data de pagamento 29/11/24(109895907).

Taxa de Expediente complementar: DAE 1401353493342, Valor R\$41,72, Data de pagamento 19/03/25 (109895907).

Taxa florestal de lenha nativa: DAE 2901347636780, Valor R\$ 149,20, Data de pagamento 29/11/24(109895907).

Taxa florestal complementar de lenha nativa: DAE 2901353500878, Valor R\$7,31, Data de pagamento 19/03/25(109895907).

Taxa florestal de madeira nativa: DAE 2901347637514, Valor R\$ 542,45, Data de pagamento 29/11/24(109895907).

Taxa florestal complementar de madeira nativa: DAE 2901353501033, Valor R\$25,82, Data de pagamento 19/03/25(109895907).

Taxa reposição florestal de madeira: DAE 1501347637735, Valor R\$348,10, Data de pagamento 29/11/24 (109895907).

Taxa reposição florestal de madeira complementar: DAE 1501353502404, Valor R\$ 16,57, Data de pagamento 19/03/25 (109895907).

Taxa reposição florestal de lenha: DAE 1501347637999, Valor R\$ 640,28, Data de pagamento 29/11/24 (109895907).

Taxa reposição florestal de madeira lenha: DAE 1501353501742, Valor R\$ 30,48, Data de pagamento 19/03/25 (109895907).

Total pago referente a reposição florestal: R\$1.035,43.

Total devido da reposição florestal referente a 19,1240m³ de lenha nativa e 10,9886m³ de madeira: R\$999,35.

Volume autorizado ajustado conforme planilha apresentada.

SINAFLOR: 23135005.

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 117 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 41,9812ha, localizada na propriedade Gleba VII Fazenda Caiçara, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização “in natura”, Uso interno no imóvel ou empreendimento e Doação.*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. A reposição florestal se encontra quitada.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES
MASP: 1146949-1



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 02/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117236197** e o código CRC **F4557F93**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009487/2025-28

SEI nº 117236197